Edição Ordinária nº 742 - ANO IV
sexta-feira, 9 de outubro de 2026

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
JURANDA-PR

Lei nº 2.600, de 04 de março de 2024

EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO Nº 117/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 040/2026
Autorização e Fundamentação: Lei Municipal n° 1054/2013 e 2.201/2017 Processo Seletivo Simplificado n° 1/2024
O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 097/2024 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013.
Partícipes: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. **CONTRATADO (A):** LARIANY DE OLIVEIRA MATHIAS MIRA
Objeto: Prestação de serviços de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** na localidade do Município de Juranda - PR com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Prazo de Execução e Vigência: Até 12 meses **Motivo:** O (A) Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** por tempo determinado na localidade da cidade de Juranda – PR substituição de docente no Ensino Fundamental e atendimento à necessidade de suprimento do déficit de profissionais docentes no Ensino Infantil, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços educacionais.
Data da assinatura: 09/10/2026
Joelma Damasceno Demeneck Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 031/2026

Dispõe sobre a organização dos serviços de montagem de mármore e de limpeza dos túmulos no Cemitério Municipal no período que antecede o Dia de Finados.
A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços e o fluxo de pessoas no Cemitério Municipal durante o período que antecede o Dia de Finados;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a limpeza, a segurança e a adequada circulação de visitantes no local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte cronograma para a realização de serviços particulares nos túmulos do Cemitério Municipal, no ano de 2026:
I – até o dia 28 de outubro de 2026, será permitida a realização de serviços de montagem ou instalação de mármore nos túmulos;
II – até o dia 29 de outubro de 2026, será permitida a lavagem e a limpeza dos túmulos;
III – no período de 30 de outubro a 1º de novembro de 2026, será permitida somente a limpeza dos túmulos com pano, ficando vedada a lavagem.

Art. 2º A vedação prevista no inciso III do art. 1º tem por finalidade evitar o acúmulo de água, resíduos e materiais nas áreas de circulação do cemitério, bem como garantir melhores condições de organização e segurança para os visitantes.

Art. 3º Os responsáveis pela execução dos serviços deverão retirar imediatamente do local todos os materiais, ferramentas, resíduos e demais objetos utilizados nos trabalhos.

Art. 4º Compete aos servidores responsáveis pela administração e fiscalização do Cemitério Municipal orientar os interessados e fiscalizar o cumprimento desta Portaria.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3c3794619 56ab

Art. 5º O descumprimento desta Portaria poderá ensejar a interrupção do serviço e a adoção das medidas administrativas cabíveis, observado o disposto na legislação municipal aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juranda, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2026.



PORTARIA Nº 132/2026 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público nº 1/2023 no cargo efetivo de Enfermeiro.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações, e;
CONSIDERANDO as diretrizes fixadas na Lei Municipal nº 2.441/2022;
CONSIDERANDO o piso salarial profissional nacional previsto no art. 15-C da Lei Federal nº 7.498/1986, com a estrita observância das condicionantes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a saber:
A) A implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União (art. 198, §§ 14 e 15, da CF, com redação dada pela EC nº 127/2022);
B) Eventual insuficiência da assistência financeira complementar mencionada instaura o dever da União de providenciar crédito suplementar. Não sendo tomada tal providência, não será exigível o pagamento por parte deste Ente Municipal;
C) Uma vez disponibilizados os recursos financeiros suficientes, o pagamento do piso salarial deve ser proporcional nos casos de carga horária inferior a 8 (oito) horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
CONSIDERANDO o Edital nº 138/2023 de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 1/2023;
CONSIDERANDO o Edital nº 067/2026 de Convocação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **GABRIELLY VIEIRA SERTÃO** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Enfermeiro**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal, tendo sido aprovada no Concurso Público nº 1/2023 e classificada em **10º (décimo) lugar** para vaga de ampla concorrência.

Art. 2º A nomeada receberá a título de vencimento o valor constante no **Nível E, Classe 1**, da tabela de vencimentos do cargo de Enfermeiro, constante no **ANEXO IX da Lei Municipal nº 2.441/2022**, devidamente atualizado pela lei vigente.

Art. 3º A nomeada receberá o complemento do piso de enfermagem, em estrita conformidade com as disponibilidades orçamentárias e repasses da assistência financeira complementar da União, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2026.



AVISOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, BEM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3c37946 1956ab

COMO ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Pregoeira, com a devida autorização vem informar a todos que o processo em epígrafe, onde a previsão de abertura no **Dia 14/10/2026 às 14h00min (horário de Brasília) se encontra suspenso para saneamento de falha na composição do valor estimado do item 2 – LIRA PROFISSIONAL.**

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda-Pr. 09/10/2026.

Aline de Souza Pinto de Almeida
Pregoeira

MUNICÍPIO DE JURANDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2026

DATA CONTRATO: 9 de outubro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Administração, o Sr. RAUL DERINGER JUNIOR, inscrito sob o CPF/MF nº 988.383.698-87.

CONTRATADO: ED C M CRUZ EMPRESA JORNALISTICA, PESQUISA & ASSESSORIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 57.651.919/0001-62, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. ED CLAUDIO MACHADO CRUZ, inscrito sob o CPF/MF nº 015.366.439-80, com endereço à Sitio Estrada Amaro Pedro, s/nº, Zona Rural - 87.395-000, Rancho Alegre d'Oeste - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EDITORIAL E GRÁFICA DE MATERIAL INFORMATIVO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CONTEÚDO, CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS POR DRONE, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS PROFISSIONAIS, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO GRÁFICO, EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGENS, REVISÃO, AJUSTES, IMPRESSÃO, ACABAMENTO, ACONDICIONAMENTO E ENTREGA DE REVISTA INFORMATIVA E MINIRREVISTA EM FORMATO DE GIBI, DESTINADAS À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$12.440,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme demonstrado abaixo:

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS POR DRONE, EM RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K CAPTAÇÃO DE FOTOGRAFIAS PROFISSIONAIS EM ALTA RESOLUÇÃO REUNIÕES PRESENCIAIS DE ALINHAMENTO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO PRODUÇÃO DE REVISTA INFORMATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PRODUÇÃO DE MINI REVISTA INFORMATIVA EM FORMATO DE GIBI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO	UN	PARANÁ NOTÍCIAS	1	R$12.440,00	R$12.440,00
					Total do Fornecedor:	R$12.440,00

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 09/10/2026 até 08/10/2027, a partir da sua assinatura.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3c3794619 56ab

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 9 de outubro de 2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.001.0004.0122.0002.2009.3339030160000000000

Raul Deringer Junior

Secretario Municipal de Administração e Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3c3794619 56ab

Assinado eletronicamente por:
MUNICÍPIO DE JURANDA
78.196.755/0001-09
09/10/2026 16:06:57